

LEI N° 4706/2013
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "N", do Bairro São Benedito, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se "**Rua Leonel de Azevedo Marques**".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal